



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 84/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Proíbe a guarda de veículos em vias públicas do Município de Apucarana, e dá outras providências.

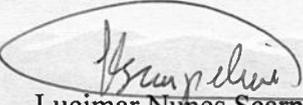
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 84/2012, de autoria do Executivo Municipal, que proíbe a guarda de veículos em vias públicas do Município de Apucarana. Esta proposta visa impedir que motoristas tornem-se reféns da ação injustificada e desordenada de guardadores clandestinos, que controlam as vias públicas sem qualquer autorização do poder público.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 04 de Maio de 2012.


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 84/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Proíbe a guarda de veículos em vias públicas do Município de Apucarana, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 84/2012, de autoria do Executivo Municipal, que proíbe a guarda de veículos em vias públicas do Município de Apucarana. Esta proposta visa impedir que motoristas tornem-se reféns da ação injustificada e desordenada de guardadores clandestinos, que controlam as vias públicas sem qualquer autorização do poder público.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 04 de Maio de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo - DECO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 84/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Proíbe a guarda de veículos em vias públicas do Município de Apucarana, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Obras e Serviços Públicos, o Projeto de Lei nº 84/2012, de autoria do Executivo Municipal, que proíbe a guarda de veículos em vias públicas do Município de Apucarana. Esta proposta visa impedir que motoristas tornem-se reféns da ação injustificada e desordenada de guardadores clandestinos, que controlam as vias públicas sem qualquer autorização do poder público.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 04 de Maio de 2012.

Sebastião Ferreira Martins Junior
PRESIDENTE


Luiz Brentan
SECRETÁRIO


Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR